

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **03 de agosto de 2026**, às **08:30 horas**, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A transmissão ocorrerá em tempo real, pela internet, no site do TJBA, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Na forma do art. 183-A, do RITJBA, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE e PJECOR), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral. Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por petição nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, e-mail do advogado, número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à Secretaria, através do e-mail **conselhomagistratura@tjba.jus.br**, e, nos autos sob plataforma SEI, apenas pelo referido e-mail:

01 – Nº 0000139-78.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Helmo Loiola Brito

Advogado: Bel. Fábio Lechuga Martins (OAB/MS 11538)

Recorrido: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Josevando Souza Andrade

Decisão Parcial: “Após o voto do Relator, dando parcial provimento, e do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, negando provimento ao Recurso, pediu vista o Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Os demais aguardam”. Observação: Impedida a Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro;

02 – Nº 0000115-50.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Núbia Welany Farias do Nascimento

Recorrente: TJBA – Nova Ibiá – Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Advogada: Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599)

Recorrido: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

03 – Nº 0000116-35.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Yuri Reis Barbosa

Advogado: Bel. Maurício dos Santos Pimentel (OAB/BA 47558)

Recorrida: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

04 – Nº 0000173-53.2026.2.00.0805 – Embargos em Recurso Administrativo.

Recorrente/Embargante: Mauracy de Carvalho Barreto

Advogados: Beis. Patrícia Gomes da Silva (OAB/PA 26060), Matheus Medauar Silva (OAB/BA 37113), José Elias de Albuquerque Moreira (OAB/BA 77414) e Jaime Guimarães Lopes Júnior (OAB/BA 35934)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

05 – Nº 0002362-09.2023.2.00.0805 – Embargos de Declaração opostos em Recurso Administrativo.

Recorrente/Embargante: Bernadete Mendes de Souza

Advogado: Bel. Ademar Costa dos Santos (OAB/BA 3877)

Recorrido: Conselho da Magistratura

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

06 – Nº 0001939-44.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. Gilvan Fernandes de Souza (OAB/BA 63897) e Raphaella Maria Vital Santos (OAB/BA 51865)

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

07 – Nº 0002183-70.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Lise Tavares Ismerim

Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

08 – Nº 0001767-05.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Silvia Mayra de Moura Pinto

Advogada: Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599)

Recorrido: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

09 – Nº 8015339-68.2025.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Ministério Público do Estado da Bahia

Apelado: Carlos Oliveira Santos Júnior

Advogadas: Bel^{as}. Fabiana de Santana Rodrigues (OAB/BA 26209) e Valdira Aleluia de Santana Rodrigues (OAB/BA 5923)

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

10 – Nº 80520924.000021/2025-21 – Daltro Bacellar Lima, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, requerendo remoção para a CEMAN de Juazeiro.

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

11 – Nº 80505750.000011/2026-11 – Remoção da servidora Márcia Inalva Cruz Santos Dantas, Escrevente lotada na 1^a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Simões Filho, para a Vara do Juri e Execuções Penais da Comarca de Lauro de Freitas.

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro;

12 – Nº 80520923.000078/2026-11 – Pedido de permuta formulado pelas servidoras Emanuele Assis da Silva, Técnica Judiciária lotada no Cartório Integrado de Família da Comarca de Feira de Santana, e Sindy Mayanna Mascarenhas de Carvalho, Técnica Judiciária lotada na Vara do Juri, da mesma Comarca.

Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior;

13 – Nº 80520829.000034/2026-69 – Pedido de remoção do servidor Danilo da Conceição Costa, Subscrivão lotado na Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Gandu, para a 6^a Vara de Família da Comarca de Salvador.

Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior;

14 – Nº 80505358.000034/2026-69 – Pedido de remoção formulado pelo servidor Holbert Dante Burthon Junior, Subescrivão lotado na Comarca de Ibotirama, para a Vara Criminal da Comarca de São Sebastião do Passé.

Relator: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior;

15 – Nº 80520415.000058/2026-80 – Pedido de remoção formulado pelo servidor Ednaldo Teles Moura Júnior, Analista Judiciário lotado na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Jaguaquara, para a Vara de Fazenda Pública da Comarca de Jequié.

Relator: Des. Emílio Salomão Pinto Resedá;

16 – Nº 80505674.000051/2026-13 – Pedido de remoção formulado pela servidora Alessandra Lomanto Bastos Novaes, Técnico Judiciário lotada na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié, para a Comarca de Itabuna.

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

17 – Nº 80506521.000018/2026-08 – Micheline Fabiane Souza Oliveira Amado, Escrevente de Cartório com lotação de origem na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Amaro, requerendo remoção para a Comarca de Ibicarai.

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

18 – Nº 80506521.000017/2026-55 – Tales Ribeiro de Jesus Martins, Técnico de Nível Médio, lotado na Coordenação de Distribuição da Comarca de Salvador, requerendo remoção para a 2ª Vara dos Feitos Criminais, Júri e Execuções Penais da Comarca de Irecê.

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

19 – Nº 80520005.000057/2026-67 – Paulo Sérgio Almeida Santos Júnior, Analista Judiciário lotado na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Canarana, requerendo remoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Jequié.

Relator: Des. Renato Ribeiro Marques da Costa;

20 – Nº 80505038.000035/2026-26 – Pedido de remoção formulado pela servidora Raquel Juliana Martins, Analista Judiciária lotada na Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Casa Nova, para a Comarca de Juazeiro ou, alternativamente, requer seja autorizado teletrabalho, a fim de possibilitar a mudança de residência para aquela Comarca.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

21 – Nº 80506374.000409/2026-55 – Cristiane Vitória da Costa Moraes, Analista Judiciário lotada na Coordenação de Serviços Auxiliares na Comarca de Salvador, requerendo remoção para a Comarca de Feira de Santana.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

22 – Nº 80519993.000053/2026-12 – Pedido de remoção formulado pela servidora Ávila Regina Batista da Cruz, Analista Judiciário lotada na Vara Plena da Comarca de Antas, para o cargo de Escrivã/Diretora da Vara Crime da Comarca de São Sebastião do Passé.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

23 – Nº 80520438.000008/2026-34 – Lídia Monteiro dos Reis, Subescrivã lotada na Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Menores da Comarca de São Sebastião do Passé, interpondo Recurso ao indeferimento do seu pedido de remoção para a 11^a Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador.

Relatora: Des^a. Rita de Cássia Machado Magalhães;

24 – Deverão, ainda, ser apreciados os pedidos de magistrados formulados em razão dos Editais de números: 75/2026 e 80/2026, Transferência Desembargador; 76/2026 e 81/2026, Acesso a Desembargador; 98/2026 a 167/2026, Promoção para entrância Intermediária; e, 175/2026, Remoção na entrância Intermediária.

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 21 de julho de 2026

Bel. Sebastião de Sá Teles

Diretor de Secretaria